



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 11 | Edição nº 601 | Itapevi, 05 de fevereiro de 2019

www.itapevi.sp.gov.br

MAIS VERDE: 60 IPÊS NO CORREDOR OESTE

Foto: Felipe Barros / Ex – Libris PMI



Meta da Prefeitura é plantar mil mudas em toda Itapevi até o final 2019

Página 3

CONCURSO PÚBLICO EM ITAPEVI



Salários de até
R\$ 9.280,30!

366 VAGAS

CONFIRA O EDITAL EM
ITAPEVI.SP.GOV.BR

FUNDAÇÃO

vunesp 

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA



ITAPEVI
PREFEITURA

MAIS VERDE: 60 IPÊS NO CORREDOR OESTE

Meta da Prefeitura é plantar mil mudas em toda Itapevi até o final 2019

Foto: Felipe Barros / Ex-Libris PMI

Como parte das comemorações de 60 anos de Itapevi, o Corredor Oeste recebeu nesta terça-feira (5) 60 novas mudas de ipês das cores amarela, branca, roxa e rosa. Realizado no trecho entre o Centro e a Vila Dr. Cardoso, o plantio visa embelezar o município, tornando-o mais arborizado e saudável. Esta foi a nona das 60 ações programadas para o aniversário da cidade.

“Essa medida faz parte de uma estratégia mais ampla para deixar nossa Itapevi mais verde”, diz um servidor. Até o final deste ano, a Prefeitura pretende plantar mais 200 novas mudas no Corredor Oeste, no trecho que começa abaixo do Viaduto José Novaes e vai até a divisa com Jandira.

As mudas são oriundas da compensação ambiental de moradores e empresas que solicitaram o corte de árvores à Prefeitura ao longo de 2018. “Como contrapartida, todos são obrigados a fazerem doações de mudas. Por isso, este plantio tem custo zero para a administração municipal”, explica um funcionário público da Secretaria de Meio Ambiente e Defesa dos Animais.

“Ações que permitem o contato com a natureza são fundamentais para o desenvolvimento dos estudantes. Eles sentem-se parte desta etapa”, elogiou a professora Ana Maria Zaccaro. “Como moradora, há muito tempo eu não via a cidade arborizada, verde e colorida. Vejo que há um resgate da identidade dos valores significativos da nossa cidade”, disse.

O plantio contou com a presença de servidores municipais, alunos da Associação de Pais e Amigos do Excepcionais (Apae) de Itapevi, além de representantes da Associação Cultural e Esportiva de Itapevi (Acei) e da Associação Comercial e Industrial de Itapevi (Acita). Durante a ação, a Prefeitura aproveitou para anunciar que, no dia 22 de março, será entregue nova iluminação a LED em toda a extensão do Corredor.

A Prefeitura tem investido na criação de áreas verdes. No dia 19 de janeiro deste ano, foram plantadas 60 novas mudas de cerejeiras na SP-029, sentido Castello Branco. A meta é plantar mil mudas em toda a cidade até o final de 2019 – até o momento, já foram plantadas 190 mudas.

MAIS BENFEITORIAS

A Prefeitura vai aproveitar as comemorações de 60 anos para dar início a uma série de



Ação contribui para uma Itapevi mais verde para toda a população

benfeitorias. Uma delas é a construção da sonhada Escola Técnica Estadual (ETEC) de Itapevi, na Vila Santa Rita. A cerimônia de início das obras será realizada no dia 18 de fevereiro. Já em março é a vez do Bom Prato começar a sair do papel. Também terá anúncio da licitação da nova pista de skate da cidade.

A administração municipal ainda vai entregar à população a Praça do Nordeste, o primeiro Ecoponto, no bairro Jardim do Rosemary, e a nova iluminação a LED do Corredor Oeste.

No dia 29 de março, entra em funcionamento na Vila Nova Itapevi o Resolve Fácil, um centro de atendimento municipal que irá concentrar, em um único endereço, diversos serviços públicos ao cidadão. A população ganhará ainda a nova Unidade de Saúde da Família (USF) do Jardim Santa Cecília.

E não é só. A Prefeitura também vai inaugurar dois piscinões: o do Vitápolis, no dia 24 de fevereiro, e o do Paim, no Parque Suburbano, no dia 24 de março, mesma data em que o Parque do Povo será entregue.



PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI

Secretaria Administração e Tecnologia

Atos Oficiais

Portarias

Publicação de Portarias de 0555/2019 a 0617/2019

0555/2019	JONATHAN RODRIGUES DA SILVA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, a partir de 03/02/2019.
0556/2019	PHAMELLA GOMES DA SILVA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Técnico em Educação e Ação Social/Monitoração, a partir de 30/01/2019.
0557/2019	SIMONE MARA PEDRO	Concede Férias de 20 (vinte) dias retroagindo seus efeitos a partir de 07/01/2019, referente ao período de 16/07/2017 a 15/07/2018.
0558/2019	CECILIA APARECIDA MARTINS SILVA	Concede Férias de 30 (trinta) dias retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2019, referente ao período de 07/07/2016 a 06/07/2017.
0559/2019	LUCIENE RAMALHO DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 11/02/2019.
0560/2019	DEBORA BEZERRA ANDRADE	Concede Férias de 30 dias a partir 06/02/2019.
0561/2019	CRISTIANE APARECIDA CIANFA	Concede Férias de 15 dias a partir 17/12/2018.
0562/2019	ROSECLAUDIA MACEDO RAMOS	Retifica a Portaria de Férias nº 6132/2018, conforme memorando GRH Nº 070/2019.
0563/2019	FRANCISCO JOSE RAMOS TAMIARANA	Retifica a Portaria de Férias nº 7808/2018, conforme memorando GRH Nº 070/2019.
0564/2019	TERCIO VICENTE CAFFARO	Retifica a Portaria de Férias nº 7853/2018, conforme memorando GRH Nº 036/2019.
0565/2019	ELIANA RAMOS DE LIMA	Revoga a Portaria nº 015/2019 e Retifica a Portaria de Férias nº 7367/2018, conforme memorando GRH Nº 048/2019.
0566/2019	MANUEL LEITE GONCALVES	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, a partir de 18/01/2019.
0567/2019	SILVIA REGINA DE CAMPOS BRITO	Cessar a Designação da portaria nº 189/2019 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Diretor de Escola, a partir de 01/02/2019 retornando ao cargo efetivo.
0568/2019	LINDAMARES DE SOUZA COSTA	Cessar a Designação da portaria nº 126/2019 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Vice Diretor de Escola, a partir de 01/02/2019 retornando ao cargo efetivo.
0569/2019	LINDAMARES DE SOUZA COSTA	Designar o servidor a partir de 01/02/2019 para a função de confiança de Diretor de Escola, junto a Secretaria Municipal de Educação.
0570/2019	MARIA MADALENA JACOB	Designar o servidor a partir de 01/02/2019 para a função de confiança de Coordenador Pedagógico, junto a Secretaria Municipal de Educação.
0571/2019	ISABEL CRISTINA SANTOS DE PAULA	Exonera a pedido do cargo em comissão de Supervisor de Ensino, a partir de 29/01/2019.
0572/2019	MAGNA RIBEIRO DE JESUS	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 30/01/2019.
0573/2019	JULIA DE SOUZA MIRANDA ARAUJO	Designar o servidor a partir de 01/02/2019 para a função de confiança de Coordenador Pedagógico, junto a Secretaria Municipal de Educação.
0574/2019	TAMARA GONZAGA DE PAULA DURAES	Cessar a Designação da portaria nº 137/2019 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Vice Diretor de Escola, a partir de 31/01/2019 retornando ao cargo efetivo.
0575/2019	TAMARA GONZAGA DE PAULA DURAES	Designar o servidor a partir de 01/02/2019 para a função de confiança de Diretor de Escola, junto a Secretaria Municipal de Educação.
0576/2019	ANA PAULA BARBOZA DE SOUZA	Cessar a Designação da portaria nº 113/2019 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Vice Diretor de Escola, a partir de 31/01/2019 retornando ao cargo efetivo.
0577/2019	ANA PAULA BARBOZA DE SOUZA	Designar o servidor a partir de 01/02/2019 para a função de confiança de Diretor de Escola, junto a Secretaria Municipal de Educação.
0578/2019	MARIA ELIENE FERNANDES FEITOSA	Licença Prêmio
0579/2019	MARIA DO SOCORRO ALVES SOARES	Licença Prêmio
0580/2019	ELIEL PEREIRA DOS REIS	Concede Férias de 15 dias a partir 04/02/2019.
0581/2019	ALDINE DA SILVA GONDIM	Concede Férias de 15 dias a partir 15/02/2019.
0582/2019	ANDREIA DELLATORRE DOS REIS	Concede Férias de 30 dias a partir 23/02/2019.
0583/2019	ANTONIO CARLOS SILVEIRA JUNIOR	Concede Férias de 15 dias a partir 15/02/2019.
0584/2019	CARLA VIEIRA OSCAR DOMINGUES	Concede Férias de 10 dias a partir 19/02/2019.
0585/2019	CASSIANO DE QUEIROZ COELHO	Concede Férias de 15 dias a partir 23/02/2019.
0586/2019	LUCIANA ANDRADE BARZI	Autoriza a Cessão do(a) servidor(a) lotado(a) na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação desta Municipalidade à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, a partir de 08 de fevereiro de 2.019, conforme Processo nº 01455/2019.

0587/2019	ENEAS COSTA DOS SANTOS	Concede Férias de 20 dias a partir 04/02/2019.
0588/2019	GRACIELE INGRID SANTOS HASTENREITER	Concede Férias de 30 dias a partir 05/02/2019.
0589/2019	HAMILTON ARATAQUE	Concede Férias de 15 dias a partir 13/02/2019.
0590/2019	IRAILTON FERREIRA NASCIMENTO	Concede Férias de 30 dias a partir 01/02/2019.
0591/2019	JANNESLANE MARIA LIRA	Concede Férias de 20 dias a partir 06/02/2019.
0592/2019	JOSIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 19/02/2019.
0593/2019	MARIA CRENILDA LEITE CARVALHO	Concede Férias de 15 dias a partir 15/02/2019.
0594/2019	MARIA EMILIA ROMEIRO DENAPOLI	Concede Férias de 15 dias a partir 12/02/2019.
0595/2019	THAMIRES SOUZA SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 20/02/2019.
0596/2019	VANESSA CRISTINE RAMOS	Concede Férias retroagindo seus efeitos a partir de 07/01/2019, 15 (quinze) dias referente ao período de 02/06/2017 a 01/06/2018.
0597/2019	RUTH FERREIRA DE LIMA	Concede Férias retroagindo seus efeitos a partir de 07/01/2019, 20 (vinte) dias referente ao período de 22/03/2015 a 21/03/2016.

0598/2019	ROGERES MONT ALVAO COSTA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Guarda Municipal 3ª Classe, a partir de 28/01/2019.
0599/2019	KARINA SANTANA CARVALHO BRITO	Retifica a Portaria nº 035/2019 para constar a data do retorno ao cargo efetivo correta: a partir de 31/12/2019.
0600/2019	PATRICIA HELENA PECI DE JESUS	Retifica a Portaria nº 056/2019 para constar a data do retorno ao cargo efetivo correta: a partir de 31/12/2019.
0601/2019	MAISA BORGES RAFALDINO MARION	Retifica a Portaria nº 083/2019 para constar a data do retorno ao cargo efetivo correta: a partir de 31/12/2019.
0602/2019	ANDREA DA SILVA BORGES	Retifica a Portaria nº 153/2019 para constar a denominação da função de confiança correta de: Diretor de Escola.
0603/2019	INES MARGARETE ALCANTARA DOS SANTOS	Altera a Portaria nº 4517/2018 nomeando a servidora para compor a Comissão de Análise e Aprovação das Medições de Todos os Contratos de Prestação de Serviços, Obras e Engenharia do Município de Itapevi, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Juventude em substituição ao representante Aline Cristina Rodrigues Cândido, conforme Memorando nº 011 e 012/2019.
0604/2019	ELISETE MARQUES ROSA	Altera a Portaria nº 5566/2018 nomeando a servidora para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, junto a Secretaria de Cultura e Juventude em substituição a Aline Cristina Rodrigues Cândido, conforme memorandos nºs. 015/19 e 022/2019.
0605/2019	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, JOSENILDA TEIXEIRA COSTA LIBERAL e RUTH FERREIRA DE LIMA	Nomeia os servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, conforme memorando SDS nº 025/2019.
0606/2019	ELISANDRA BORGES DOS SANTOS	Cessar a Designação da portaria nº 396/2018 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Coordenador Pedagógico, a partir de 01/02/2019 retornando ao cargo efetivo.
0607/2019	SIMONE MARA PEDRO	Cessar a Designação da portaria nº 136/2019 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Vice Diretor de Escola, a partir de 01/02/2019 retornando ao cargo efetivo.
0608/2019	FLOZINA LOPES LAGES	Designar o servidor a partir de 01/02/2019 para a função de confiança de Supervisor de Ensino, junto a Secretaria Municipal de Educação.
0609/2019	VALTER DE SOUZA AMORIM	Designar o servidor a partir de 01/02/2019 para a função de confiança de Chefe de Nucleo Suporte Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Juventude.
0610/2019	TELMA ALVES DA SILVA	Designar o servidor a partir de 01/02/2019 para a função de confiança de Coordenador Pedagógico, junto a Secretaria Municipal de Educação.
0611/2019	ANA PAULA ROCHA MACHADO SILVA	Designar o servidor a partir de 01/02/2019 para a função de confiança de Coordenador Pedagógico, junto a Secretaria Municipal de Educação.
0612/2019	WEDMA DA CONCEICAO GOMES	Designar o servidor a partir de 01/02/2019 para a função de confiança de Coordenador Pedagógico, junto a Secretaria Municipal de Educação.
0613/2019	MARGARETE FATIMA DE O ZAMPIERI	Designar o servidor a partir de 01/02/2019 para a função de confiança de Diretor de Escola, junto a Secretaria Municipal de Educação.
0614/2019	ROSELI PRADO SCORCI GUIZE	Cessar retroagindo seus efeitos, a Designação da portaria nº 187/2019 a qual designa o(a) servidor(a) para a função de confiança de Diretor de Escola, a partir de 31/01/2019 retornando ao cargo efetivo.
0615/2019	ROSELI PRADO SCORCI GUIZE	Designar o servidor a partir de 01/02/2019 para a função de confiança de Supervisor de Ensino, junto a Secretaria Municipal de Educação.
0616/2019	FRANCISCO ROGERIO DE JESUS	Concede Licença para tratar de interesse particular - Proc. nº 1179/2019
0617/2019	ERIC MESSIAS LOZANO	Nomeia servidor(a) efetivo(a) para o cargo em comissão de Gerente de Planejamento e Operações, junto a(ao) Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Secretaria de Suprimentos**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

Reabertura - Processo SUPRI 334/18 – TOMADA DE PREÇOS nº 01/19 – Contratação de empresa especializada para a elaboração do projeto básico e executivo para duplicação, recuperação das pistas e melhorias da SP 274 (Rodovia Rene Benedito da Silva), do km 41 ao km 44, localizada no Município de Itapevi. – Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 21/02/2019. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 04/02/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

P. M. Itapevi – Processo SUPRI nº 200/18 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/19 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORTOPEDIA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO – Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br ou mediante o pagamento de cópias na Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 08h00min do dia 06/02/2019 até as 09h00min do dia 01/03/2019. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 01/03/2019. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09h30min do dia 01/03/2019. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 04/02/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

P. M. Itapevi - Republicação – Processo Supri 270/18 – PREGÃO PRESENCIAL nº 05/19 – Aquisição de equipamentos para academia ao ar livre. (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). - Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 20/02/2019. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital mediante o pagamento de cópias ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br> - Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 04/02/2019 – Departamento de Compras e Licitações.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico**Outros atos oficiais**

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego “NOVO EMPREGO”, CONVOCA o(s) candidato(s) CLASSIFICADO(S) na ordem do 285º ao 364º conforme CLASSIFICAÇÃO FINAL. O(s) classificado(s) deverão comparecer junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, localizado na Avenida Presidente Vargas, 376 – Nova Itapevi – Itapevi/SP, nos dias 06, 07 e 08 de Fevereiro de 2019, no horário das 08:00hs às 16:00hs, munido de cópia simples e original dos seguintes documentos, de acordo com itens 4.2 e 4.3 do Edital de Processo de Chamada Pública Nº65/2018:

- RG;
- CPF;
- Foto 3X4 (recente);
- Comprovante de residência;
- Carteira de Trabalho;
- Extrato do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) atualizado; CONVOCADOS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROTOCOLO
285	ELIANE DELFIM SILVA	54521011.182018.1011
286	NADIA CRISTIANA BARROS DA SILVA	93421009.182018.1009
287	GABRIEL ANTONIO SILVA DE ALMEIDA	52121011.182018.1011
288	MANOEL MESSIAS ALVES DE ARAUJO	48001011.182018.1011
289	URLANDIA PATRICIA LIMA DE MACEDO	87721009.182018.1009
290	ELISSANDRO HENRIQUE DA SILVA	92781011.182018.1011
291	ALLANE CRISTINY LIRA DA SILVA	69411011.182018.1011
292	PAMELA AUGUSTO DE MOURA	70331010.182018.1010
293	JULIANA CRISTINA MACHADO FARIA	27771011.182018.1011
294	EDIVANIA LIMA DE OLIVEIRA	72311010.182018.1010
295	JORGE ALBERTO ALVES	84111011.182018.1011
296	ELIZABETE FERREIRA VIANA	82731011.182018.1011
297	JOSE LUIZ PEREIRA	55021010.182018.1010
298	MARINALVA FERREIRA OLIVEIRA	22451009.182018.1009
299	ELIANE MARIA DAS NEVES	36851009.182018.1009
300	GERALDO CARVALHO DE MEIRA	80691009.182018.1009
301	VANIA BATISTA DO NASCIMENTO	12791008.182018.1008
302	LUCINEIA MONTEIRO DOS SANTOS	83661011.182018.1011
303	GISELE GLEICE DA SILVA	84641010.182018.1010
304	VIVIANA FERREIRA DA SILVA	41841011.182018.1011
305	TELMA MARTINS DE ARAÉJO BATISTA	37111009.182018.1009
306	VIVIANE CRISTINA FERREIRA	25711011.182018.1011
307	ELEN CAROLINA DE SOUZA BOMFIM FERREIRA	13691011.182018.1011
308	TAINA REGINA DA SILVA GOMES	72581010.182018.1010



309	ATALUANA DE OLIVEIRA NEPOMUCENO	16941011.182018.1011
310	JOYCE SILVA MARIANO	84101009.182018.1009
311	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	18831010.182018.1010
312	GICELIA MONTEIRO SANTO DA SILVA	53811009.182018.1009
313	ADONAI DE ANDRADE SILVA	70321008.182018.1008
314	ELIZABETH FURTADO OLIVEIRA	60161011.182018.1011
315	LARISSA PAULO DA SILVA	79391010.182018.1010
316	RENATA MAYARA GOUVEIA AMORIM	43371010.182018.1010
317	RAIANE CRUZ DE LIMA RODRIGUES	58991009.182018.1009
318	VALDEMIR BARBOSA DA SILVA	14581011.182018.1011
319	RENATA MANOEL CAMARGO DA SILVA	64191011.182018.1011

320	AMERICO FERREIRA DE SOUZA	32971011.182018.1011
321	FRANCIELE DA SILVA SANTOS	27131011.182018.1011
322	JHENIFFER CRISTIANA VOPPE DE PAES	31961010.182018.1010
323	AMANDA CAROLINE VERISSIMO DOS SANTOS	18611010.182018.1010
324	MARISA GOMES MENDES	41691011.182018.1011
325	GLÓRIA STEFANY UMBELINO	18241009.182018.1009
326	ALEXANDRE VINICIUS DO NASCIMENTO LEITE	94901008.182018.1008
327	TABATA KAYANY FELIX DOS SANTOS	53701009.182018.1009
328	JULIENE SANTOS GONÇALVES	88961009.182018.1009
329	LENIVALDA MARTINS DO NASCIMENTO	42431011.182018.1011
330	CAROLINE DA SILVA BARBOSA	82461011.182018.1011
331	CARLOS CAVALCANTE DA SILVA	42891011.182018.1011
332	WILLIAN RODRIGUES DA SILVA	63141010.182018.1010
333	RODRIGO JESUS SANTOS	12911011.182018.1011
334	WILSON BEZERRA DO CARMO	64511010.182018.1010
335	VANDERLEY MARTINS DOS SANTOS	19561011.182018.1011
336	MARIA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	42081008.182018.1008
337	FERNANDA MENDES DA SILVA CUNHA	67081008.182018.1008
338	TAMIRES CORREA SILVA	15291011.182018.1011
339	PAULO SERGIO UMBELINO	40011010.182018.1010
340	NILSON SILVA FERREIRA	22791009.182018.1009
341	RAQUEL DA SILVA	58091011.182018.1011
342	ALEXSANDRA LOPES DE ABREU	80331008.182018.1008
343	SIDNEIA CAMPOS MARCOS	78901011.182018.1011
344	SUELEN CRUZ DE SANTANA	51021011.182018.1011

345	SUELEN CRUZ DE SANTANA	21181011.182018.1011
346	SUELEN CRUZ DE SANTANA	40561011.182018.1011
347	ELISÂNGELA LEITE RODRIGUES	53331009.182018.1009
348	JUAREZ JOSE DUARTE BATISTA	42881011.182018.1011
349	ADRIANA ROSA BARROS	47171011.182018.1011
350	ANDERSON DAMAZIO DOS SANTOS	57521011.182018.1011
351	JANAINA FONTINELES DA CRUZ	40691010.182018.1010
352	ADRIANA LUIZA DE ALMEIDA	88401009.182018.1009
353	MIRIÃ ALVS DA SILVA	95181011.182018.1011
354	NATALIA DOS SANTOS MENDES	15341011.182018.1011

355	AINE GABRIELY FERREIRA DA SILVA RIBEIRO	61661010.182018.1010
356	ALBERTO REIS BRITO	21821009.182018.1009
357	RUTE MARIA DOS SANTOS	59241011.182018.1011
358	CRISLAINE GARANCI RIBEIRO	37041009.182018.1009
359	JOSE CARLOS FERREIRA	71751010.182018.1010
360	SHEILA DE ALMEIDA NERES	61971010.182018.1010
361	VANDERLEI DELATORRE	97791010.182018.1010
362	MICHELE PEREIRA GARCIA	11111011.182018.1011
363	MARCIA ELENA DIAS CATARINA	43671010.182018.1010
364	ROSEMEIRE DE PAULA VIEIRA DA SILVA	81611008.182018.1008

Secretaria de Saúde

Secretaria Cultura e Juventude

O Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 21, e artigos 24 e 28 da Portaria CVS 04/2011, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (AIF nº 3230 – artigos 86, 95, 110 e 122, incisos I e XIX da Lei Estadual 10.083/98, combinados com os artigos 5º, 7º, 10, 11 e 12 da Portaria CVS 01 de 02/01/2018) – Processo nº 0250/19 e (AIF nº 3231 – artigos 18, 20, incisos I e V, 110 e 122, incisos III, XIX e XX da Lei Estadual 10.083/98, combinados com os artigos 3º, 12, 13, 27 e 42 do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 de 03/10/17, com os artigos 1º e 2º da Resolução SS nº 250 de 12/08/95 e com o artigo 12 da Resolução SS 65 de 12/04/05), Crusam Cruzeiro do Sul Serviços de Assistência Médica S/A (AIF nº 3236 – artigo 88 da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 0251/19, Mercadão de Carnes Gado Novo Ltda – EPP (AIF nº 3631 – artigo 122, inciso XI e XX da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 0248/19, Notre Dame Intermédica Saúde S/A (AIF nº 3603 – artigo 122, inciso I da Lei Estadual 10.083/98), A Casa é Nossa Restaurante Ltda – ME (AIF nº 3222 – artigo 86 c/c artigo 122 e incisos da Lei Estadual 10.083/98), Rafaela Rodrigues da Silva (AIF nº 3220 – artigo 86 e incisos da Lei Estadual 10.083/98 e CVS 01/2018), Súbita Comércio de Alimentos Ltda (AIF nº 3221 – artigo 86 c/c artigo 122 e incisos da Lei Estadual 10.083/98 e CVS 01/2018), Sanzito Supermercado Ltda (AIF nº 3634 – artigo 86 c/c artigo 122 da Lei Estadual 10.083/98 e CVS 01/2018).

A LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: JPA de Oliveira Mendonça Sorveteria – ME (AIP nº 3178 – multa – artigo 112, inciso III da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 22083/17, Carlos Eduardo Casagrande Academia de Ginástica (AIP nº 3230 – multa – inciso III do artigo 112 da Lei Estadual 10.083/98) Processo

nº 22989/18 e (AIP nº 3231 – multa – inciso III do artigo 112 da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 23255/18, Drogaria São Paulo S/A (AIP nº 3158 – multa – artigo 112, inciso III e artigo 122, inciso I da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 23256/18.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-CADASTRO:

Razão Social: LC Transportes, Logísticas e Armazéns Gerais Ltda – Processo nº 19494/18, Clínica Dentária Thiago e Isadora Ltda – Processo nº 21519/17, Itacel Farmoquímica Ltda – Processo nº 14458/18.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL:

Razão Social: Alves e Lima Comércio de Bolos Ltda – ME (Protocolo nº 0050/18) – Processo nº 19117/15.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Condomínio Premier Empresarial (RT – Rafael Silva Ciceri – Protocolo nº 0351/18) – Processo nº 20660/16, Drogaria Campeã Popular Itapevi Ltda (RT – Bruna Maria Domingos – Protocolo nº 0011/19) – Processo nº 0310/08, Ótica Óculos Mania Itapevi Ltda – EPP (RT Gilciana de Araujo Ramos Amaro – Protocolo nº 0499/18) – Processo nº 12194/09, Farma Logística e Armazéns Gerais Ltda (RT – Mônica dos Santos Rodnik – Processo nº 11811/11, Drogaria Campeã Popular Itapevi Ltda (RT – Bruna Maria Domingos – Protocolo nº 0011/19) – Processo nº 0310/08, Farma Logística e Armazéns Gerais Ltda (RT – Mônica dos Santos Rodnik – Protocolo nº 0479/18) – Processo nº 11811/11.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Eurofarma Laboratórios S/A (RT – Ângela Teixeira dos Santos Almeida – Protocolo nº 0003/19) – Processo nº 24804/15, Farmácia Drogaromero Ltda (RT's – Sergio da Silva Siqueira e Juliana Marques dos Santos – Protocolo nº 0007/19 e 0010/19) – Processo nº 21362/15, Farma Logística e Armazéns Gerais Ltda (RT – Camila Nóbrega Rodrigues – Protocolo nº 0002/19) – Processo nº 11811/11, Ótica Óculos Mania Itapevi Ltda – EPP (RT – Priscila Taynara dos Santos – Protocolo nº 0511/18) – Processo nº 12194/09, Farma Logística e Armazéns Gerais Ltda (RT – Camila Nóbrega Rodrigues – Protocolo nº 0002/19) – Processo nº 11811/11.

DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Karlene Machado da Costa – ME – Processo nº 15644/17, Elza Sizuio Kurimoto Montanheiro – Processo nº 13966/18, Rafael de Azevedo Brito – Processo nº 19633/17, Denver Especialidades Químicas Ltda – Processo nº 20118/18, Fresenius Kabi Brasil Ltda – Processo nº 21829/18, Avícola Lucia Itapevi Ltda – Processo nº 19496/18, Luciana Pequeno Soares – Processo nº 7055/18.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Secretaria de Estado da Saúde (dispensário de medicamentos – Protocolo nº 0154/18) – Processo nº 9688/15, N.S. Lar Supermercados Ltda (Protocolo nº 0508/18)

– Processo nº 6613/13, Vinícius César Cerquiário Schilder (Protocolo nº 0267/17) – Processo nº 0511/07, Gabriela Paula Dias de Arruda (Protocolo nº 0249/17) – Processo nº 24180/13, Oriental Texas Lanches Ltda – ME (Protocolo nº 0484/18) – Processo nº 11341/11, N.S. Lar supermercado Ltda (Protocolo nº 0507/18) – Processo nº 14654/09, Pastelaria Estrela de Itapevi Ltda – ME (Protocolo nº 0501/18) – Processo nº 0480/07, Casa do Norte Empório Rei do Norte III Ltda – ME (Protocolo nº 0435/18) – Processo nº 17216/17, Maxi Comércio de Doces Ltda – EPP (Protocolo nº 0498/18) – Processo nº 28394/13, Ótica Óculos Mania Itapevi Ltda – EPP (Protocolo nº 0242/18) – Processo nº 12194/09, Mercadão de Carnes Norte Boi Itapevi Ltda – EPP (Protocolo nº 0451/18) – Processo nº 28138/15, Uroline Clin Med Ltda (Protocolo nº 0397/17) – Processo nº 19167/13, Carrefour Comércio e Indústria Ltda (Protocolo nº 0297/18) – Processo nº 27862/10, Eurofarma Laboratórios S/A (Protocolo nº 0001/19) – Processo nº 0617/06, Alves e Lima Comércio de Bolos Ltda – ME (Protocolo nº 0051/18) – Processo nº 19117/15.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DO CEVS EXISTENTE:

Razão Social: New Italian Fast Food Cozinha Industrial Ltda (CEVS nº 352250507-561-000004-1-8) – Processo nº 0144/07.

DEFERIMENTO DE ALTERAÇÃO NA FREQUÊNCIA DE AMOSTRAGEM:

Razão Social: CLI – Centro Logístico Itapevi – Processo nº 8885/15.

INDEFERIMENTO DE DEFESA CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (AIF nº 3230) – Processo nº 0250/19.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-CADASTRO:

Razão Social: Ki Sorriso Clínica Odontológica Ltda – Processo nº 20876/18, Bartolli Berçário e Escola de Educação Infantil Ltda – ME – Processo nº 20547/17, Novo Millennium Odontologia e Saúde Ltda – Processo nº 21308/18, Janaina Aparecida Jacinto – Processo nº 16922/18.

INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Farma Logística e Armazéns Gerais Ltda (Protocolo nº 0296/18) – Processo nº 5108/16.

CANCELAMENTO DE CEVS EXISTENTE:

Razão Social: Carrefour Comércio e Indústria Ltda (CEVS Nº 352250507-360-000028-2-8) – Processo nº 15432/09, Eco Ita Enob Concessões Itapevi Ltda (CEVS nº 352250507-360-000096-1-0) – Processo nº 18382/14, Farma Logística e Armazéns Gerais Ltda (CEVS nº 352250507-562-000046-1-8) – Processo nº 5108/16, Favorita Transportes S/A (CEVS nº 352250507-360-000086-2-1) – Processo nº 42903/12, Mário Villa Filho Itapevi – ME (CEVS nº 352250507-360-000058-2-7) – Processo nº 12108/10, MTSZ Embalagens Plásticas Ltda (CEVS nº 352250507-360

000088-2-6) – Processo nº 4848/13, Eurofarma Laboratórios

S/A (CEVS nº 352250507-360-000079-2-7) – Processo nº 27018/12, Divijato Prestação de Serviços Ltda – EPP (CEVS nº 352250507-360-000029-2-5) – Processo nº 15637/09, Estre Ambiental S/A (CEVS nº 352250507-360-000034-2-5 e 352250507-382-000001-2-4) – Processos nºs 18386/09 e 0087/03, Koletar São Paulo Comércio de Reciclagem e Transportes Ltda – ME (CEVS nº 352250507-468-000004-2-6) – Processo nº 11818/11.

Eronilton Alves de Sousa

Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde

Secretaria de Educação

Outros atos oficiais

Tendo em vista que o documento Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Itapevi _____, publicado no Diário Oficial Ano 11, Edição nº 600, de 01 de fevereiro de 2019, não consta numeração nem data. Segue errata

LEIA – SE:

Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Itapevi nº 01/2018 e Itapevi, 03/12/2018

Segue documento corrigido.

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPEVI Nº 01/2018

FIXA NORMAS PARA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E SUPERVISÃO DE ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAPEVI

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI- CEMI, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei Complementar 101, 20 de Abril de 2018, e também na forma do disposto no artigo 8º, inciso XI, da Lei Municipal nº 1.365, de 05 de setembro de 1997 e com fundamento nos incisos III e IV do artigo 2º, nos incisos I e II do artigo 89 da Lei Federal nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996, delibera:

CAPÍTULO 1

SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL

Artigo 1º - Os pedidos de autorização de funcionamento de estabelecimentos de ensino de educação infantil, no Sistema Municipal de Ensino de Itapevi, regulam-se por esta Deliberação.

Parágrafo único- As instituições que mantêm a educação infantil pertencem ao Sistema Municipal de Ensino e o processo de autorização dar-se-á nos termos desta Deliberação.

Artigo 2º - A autorização para o funcionamento de estabelecimentos privados de ensino de Educação Infantil será concedida pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO 2

DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Artigo 3º - O procedimento para autorização de funcionamento de instituição de Educação Infantil será iniciado mediante a entrega com a antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do início das atividades de requerimento, acompanhados da Proposta Pedagógica, Regimento Escolar e Relatório, que serão protocolados diretamente na Secretaria Municipal de Educação de Itapevi.

Parágrafo Único- Requerimento dirigido ao titular da Secretaria de Educação de Itapevi, subscrito pelo representante legal da entidade mantenedora, constando a identificação da instituição, o pedido de autorização de funcionamento, a data prevista para início das atividades e seu endereço;

Artigo 4º - A Proposta Pedagógica deverá conter, no mínimo:

- I - identificação da Instituição;
- II - contextualização e caracterização da escola;
- III - objetivos e metas da Instituição;
- IV - concepção de Educação e de Práticas Escolares;
- V - currículo;
- VI – apresentação da equipe técnico pedagógica e a proposta de formação continuada, atualização e aperfeiçoamento da equipe escolar;
- VII - propostas de trabalho com a comunidade escolar;
- VIII - formas de acompanhamento, avaliação e adequação da Proposta Pedagógica.

Artigo 5º - O Regimento Escolar, fundamentado na Proposta Pedagógica, deve ser elaborado de acordo com as normas vigentes de regência.

Artigo 6º - O Relatório de que trata o caput do artigo 3º deverá conter:

- I - qualificação do Diretor responsável, com sua titulação e “curriculum vitae” resumido;
- II - comprovação da titularidade do imóvel, sendo certo que em caso de locação e/ou comodato o prazo contratual não poderá ser inferior a 4 (quatro) anos;
- III – Apresentação do AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e/ou CLCB – Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros e a licença de funcionamento, emitido pela Prefeitura Municipal, através da Vigilância Sanitária para o uso do imóvel como estabelecimento de ensino;
- IV – Apresentação do Habite-se do imóvel, e/ou Certificado de Regularização da Edificação do imóvel, e/ou Alvará de Regularização de Construção do imóvel;

V - laudo firmado por profissional registrado no CREA ou no CAU, responsabilizando-se pelas condições de habitabilidade e uso do prédio para o fim proposto, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica de Obras e Serviços (ART / RRT);

VI - descrição sumária dos espaços, mobiliários e ambientes para atividades pedagógicas e administrativas, com os seus

respectivos usos, atendendo a legislação pertinente;

VII - descrição sumária dos materiais e dos equipamentos didáticos disponíveis para uso dos alunos e professores;

VIII - prova da natureza jurídica da entidade mantenedora (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ), acompanhada de cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos responsáveis;

IX - Termo de Responsabilidade, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, firmado pela entidade mantenedora, referente às condições de segurança, higiene, definição do uso do imóvel, à capacidade financeira para manutenção do estabelecimento de Educação Infantil e à capacidade técnico pedagógico e administrativa para manter o acervo e registros dos documentos escolares regularmente expedidos.

Parágrafo único – O estabelecimentos de ensino de educação infantil deverá manter em seu arquivo os documentos atinentes ao corpo docente e o corpo discente

Artigo 7º - Recebido o pedido, o titular da Secretaria de Educação designará Comissão de Supervisores de Ensino para análise, acompanhamento e manifestação.

Artigo 8º - A comissão designada, nos termos do artigo anterior, deverá elaborar o relatório sobre as condições de funcionamento do estabelecimento de ensino, acompanhado de um parecer conclusivo remetido para manifestação, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, do titular da Secretaria de Educação, que remeterá para apreciação do Conselho Municipal de Educação em sessão subsequente.

Artigo 9º - O processo poderá ser baixado em diligência, por inconsistências no projeto, ausência de documentos ou falta de informações.

§ 1º - Neste caso, o interessado será cientificado sobre as exigências a serem atendidas pelo estabelecimento de ensino, no prazo de 60 (sessenta) dias.

§ 2º - O não cumprimento das exigências no prazo previsto implicará o indeferimento do pedido.

Artigo 10 - A decisão sobre o pedido de autorização será publicada no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único - Em caso de indeferimento do pedido de autorização do estabelecimento de Educação Infantil, caberá recurso hierárquico para o Chefe do Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do indeferimento.

CAPÍTULO 3

DA MUDANÇA E AMPLIAÇÃO

Artigo 11 - Qualquer alteração na mantenedora, atendidos os requisitos do Artigo 6º, incisos VIII e IX, deverá ser encaminhada à Secretaria de Educação para análise e publicação.

Artigo 12 - O funcionamento do estabelecimento de ensino em mais de um endereço dependerá de autorização prévia da Secretaria de Educação, que analisará o pedido nos termos desta Deliberação.

Artigo 13 - A mudança de denominação de estabelecimento de ensino deverá ser comunicada à Secretaria de Educação, acompanhada da documentação com as adequações regimentais necessárias, para a devida análise e publicação.

CAPÍTULO 4

DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES

Artigo 14 - O encerramento das atividades do estabelecimento de ensino deve ser solicitado à Secretaria Municipal de Educação, pelo mantenedor, instruído com:

I - justificativa;

II - plano de encerramento das atividades;

III - garantia de continuidade de estudo dos alunos matriculados;

IV - comprovação da regularidade da documentação escolar e entrega do acervo ao órgão competente.

CAPÍTULO 5

DAS IRREGULARIDADES E DAS PENALIDADES

Artigo 15 - A falta de atendimento aos padrões de qualidade e a ocorrência de irregularidade de qualquer ordem no funcionamento do estabelecimento de ensino serão objeto de diligência ou sindicância instaurada pela autoridade competente.

Parágrafo único - Aos procedimentos sindicantes dar-se-á tratamento preferencial e sigiloso, no âmbito administrativo.

Artigo 16 - A cassação de autorização de funcionamento de estabelecimento de ensino dependerá da comprovação de irregularidades graves, por meio de sindicância, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 1º - A cassação de que trata o caput caberá ao órgão competente, que providenciará a publicação do ato administrativo no Diário Oficial do Município, assim como a sua comunicação ao Ministério Público, para as devidas providências.

§ 2º - Caberá à Secretaria de Educação a guarda do acervo do estabelecimento de ensino.

CAPÍTULO 6

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 17 - A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação será responsável pela autorização e supervisão das instituições privadas de educação infantil, nos termos da legislação de regência.

Artigo 18 – Os estabelecimentos de educação infantil que já estão em funcionamento, terão prazo de 120 (cento e vinte) dias para se adequarem a presente deliberação.

Artigo 19 - Esta Deliberação entrará em vigor na data publicação do Decreto de sua aprovação, pelo Poder Executivo Municipal;

CONSELHEIROS MUNICIPAIS

Itapevi, 03/12/2018



CME Conselho de Educação do Município de Itapevi – CEMI

Lei nº 914, de 11/10/1989 reorganizada pela Lei Municipal nº 1.365, de 05/09/1997

Aos três dias do mês de dezembro de 2018, às 14h, cumprindo-se a agenda de Reuniões e atendendo a convocação do Presidente Nato do Conselho, a Profª Eliana Maria da Cruz Silva e a Vice Presidente Elis Regina José da Silva, reuniram-se em uma das dependências da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Professor Irineu Chaluppe, nº 65 – Jd. Itapevi – SP, os presentes Sra. Gabriela de Campos – Representante da Diretoria Regional de Ensino, a Sra. Vivian Alves, representante da Rede Municipal de Ensino, Sra Maria Aparecida Candida – Representante das Instituições sem fins Lucrativos, o Sr. Erivelton Batista Evangelista e o Sr. José Carlos Brito Silva – Representantes da APEOESP, a Sra. Elis Regina – Representante do Executivo da Secretaria Municipal de Educação, Sra Geni Martins Pereira – Representante da Secretaria de Saúde, Dr. Vinicius de Paula dos Santos – Representante da Secretaria de Justiça, Sra. Marlene Cardeal Muniz da Silva – Representante da Associação de Pais e Mestres das Escolas Públicas Municipais e o Sr. Lucas Gabriel como convidado. Iniciou-se a reunião com a fala do Dr. Vinicius relatando a respeito da Deliberação que foi autuada para melhor adequação e regulamentação das escolas particulares que regulamentam a Lei 101 de 20 de Abril de 2018. Dr. Vinicius pergunta ao grupo sobre a leitura de todos e aponta o artigo 6º inciso III, IV e V. Explica ainda o porquê suprimir o artigo 7º o parágrafo I. O Conselho faz correções do artigo 7º, acrescentando como foi sugerido pelo José Carlos, mais um inciso garantindo que a escola guarde documentos pertinentes ao corpo docente e discente. Aumenta-se o prazo de 90 (noventa) para 120 (cento e vinte) dias para a entrega das documentações à Secretaria Municipal de Educação. O artigo 8º relacionado a comissão de supervisores para fiscalização a sugestão do Sr. José Carlos sobre a Secretaria emitir um certificado as escolas. Encerrando assim a reunião.

Gabriela de Campos

Elis Regina

Vivian Alves

Maria Aparecida Candida

Erivelton Batista Evangelista

José Carlos Brito Silva

Lucas Gabriel

Eliana Maria da Cruz Silva

Profª Eliana Maria da Cruz Silva
Reg. Mec. 30.801 - RC: 9.620-513
Secretaria da Educação



PODER LEGISLATIVO DE ITAPEVI

Atos Oficiais

Portarias

036/2019	16/01/2019	Carlos Jose Soares	Designar o servidor, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Legislativo I, para auxiliar nos trabalhos junto ao Gabinete da Presidência.
037/2019	16/01/2019	Aparecida Alves Ribeiro	Concessão de férias
038/2019	17/01/2019	Sandra Regina dos Santos	Alterar a lotação da servidora para exercer o cargo de Assessor Parlamentar da Mesa na Superintendência das Coordenadorias
039/2019	17/01/2019	Pedro Marques Policarpo	Concessão de férias
040/2019	21/01/2019	Livia Ribeiro Oliveira	Concessão de férias
041/2019	21/01/2019	Maria Claudia Maia Costa	Concessão de férias
042/2019	21/01/2019	Jairo Camilo	Concessão de férias
043/2019	21/01/2019	Rafael Augusto Sasaki Neves	Concessão de férias
040/2019	21/01/2019	Livia Ribeiro Oliveira	Concessão de férias
041/2019	21/01/2019	Maria Claudia Maia Costa	Concessão de férias
042/2019	17/01/2019	Jairo Camilo	Concessão de férias
043/2019	21/01/2019	Jairo Camilo	Concessão de férias
043/2019	21/01/2019	Rafael Augusto Sasaki Neves	Concessão de férias
044/2019	21/01/2019	Revogar Portaria	Art. 1º Revogar a Portaria no 149 de 18 de junho de 2018. Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de janeiro de 2019.
045/2019	21/01/2019	Renato Souza Santos	Art. 1º Designar o servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo, para exercer a função de Chefe de Seção da Seção de Cadastro de Fornecedores. Art. 2º Revoga a Portaria nº 030 de 07 de janeiro de 2019.
046/2019	21/01/2019	Diversos	Nomear os servidores: Aparecida Alves Ribeiro, Gustavo José Chaluppe, Jorge Nelson Ajala, Miltes Chaluppe e Sidineia Maria da Silva Campos, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Comissão de Gestão de Carreira
047/2019	21/01/2019	Diversos	Nomear os servidores Ivo de Camargo, Carlos Jose Soares, Claudia Aparecida Lopes de Novaes, Laercio Rodrigues Dias de Oliveira e Rogerio Pereira da Silva, sob a presidência do primeiro para constituírem a Comissão Permanente de Licitação
048/2019	21/01/2019	Diversos	Nomear os servidores Debora Ferreira Godoy, Alexandro de Oliveira Marinho, Edemir Pereira Machado Junior, Luciana Rodrigues Alves de Souza e Rodrigo Cordeiro Batista, sob a presidência do primeiro para constituírem a Comissão Permanente Processante
049/2019	23/01/2019	Jose Gustavo Guil	Concessão de férias
050/2019	23/01/2019	Romualdo de Campos	Concessão de férias
051/2019	23/01/2019	Alexandro de Oliveira Marinho	Designar o servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Legislativo I, para auxiliar o vereador Eduardo Zampieri Petrucci nos trabalhos junto ao Gabinete
052/2019	23/01/2019	Jorge Nelson Ajala	Designar o servidor ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo III, de provimento efetivo para exercer suas atividades na Seção de Expediente e Protocolo

053/2019	23/01/2019	Jorge Nelson Ajala	Designar o servidor ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo III, de provimento efetivo para exercer suas atividades na Seção de Expediente e Protocolo
054/2019	28/01/2019	Bruno Paes dos Santos	Exonerar o cargo de Chefe de Gabinete
055/2019	28/01/2019	Agnaldo Donizete Ruis	Nomear para o cargo de Assessor Parlamentar no Gabinete do Vereador Denis Lucas de Oliveira
056/2019	28/01/2019	Laercio Rodrigues Dias de Oliveira	Designar o servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Legislativo, para desempenhar suas funções na Coordenadoria de Administração.
057/2019	28/01/2019	Anoens Batista da Trindade	Concessão de férias
058/2019	01/02/2019	Diversos	Art. 1º Alterar a Portaria 046 de 21 de janeiro de 2019, em seu artigo 1º que assim passa a dispor: Nomear os servidores Aparecida Alves Ribeiro, Gustavo José Chaluppe, Jorge Nelson Ajala, Miltes Chaluppe e Jeronymo Moreira Nery Neto, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Comissão de Gestão de Carreiras.



DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura do Município de Itapevi

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8400
sec.emplo@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.7500
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Dimarães Antonio Sandei, nº123 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rua Joaquim Nunes, 65 - Centro
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade
Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Diego Moreno Salmen - MTB: 57.902

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Dutra, Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues
Buono de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico
Ramos, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Marcos
Toledo, Mauro Martins Júnior, Paula Pezzoni, Paulo
Rogério, Ramon Medrano, Roberto Fernandes
Campos, Thulio Nassa e Virginia Soares.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi

